



DECRETO Nº 022/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo no Município nos dias 31 de outubro e 03 de novembro de 2025.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI, e:

CONSIDERANDO que o dia 28 (vinte e oito) deste mês de outubro é comemorado o dia do servidor público, e desta forma será transferido o ponto facultativo para o dia 03 de novembro (segunda-feira);

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Festival de Cultura do nosso município e as apresentações artísticas sempre se realizam nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no município de Santa Cruz do Piauí/PI, nos dias 31 de outubro de 2025 (sexta-feira) e 03 de novembro de 2025 (segunda-feira);

Art. 2º. Ficarão de sobreaviso nestes dias, para eventuais urgências, a Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins, o setor de finanças e o de tributos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO vigorará para os dias 31 de outubro e 03 de novembro de 2025, conforme explicitado nos artigos anteriores, e de que surta seus efeitos legais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes

Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí